Decreto N° 44 - de 29 de Abril de 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1847, 11 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.02.00.20.122.0026.2.0020-200 - 3.3.90.39.00 ADMINIST DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E M AMBIENTE	R$	44.400,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	44.400,00
Total da Unidade 02	R$	44.400,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.05.00.12.361.0007.2.0051-201 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	2.747,20
2.05.00.12.361.0007.2.0051-219 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	48.201,18
2.05.00.12.365.0007.2.0056-219 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	R$	16.163,70
2.05.00.12.365.0007.2.0057-219 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	R$	14.059,20
2.05.00.12.361.0007.2.0053-219 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	R$	75.201,80
Total da Sub-Unidade 00	R$	156.373,08
Total da Unidade 05	R$	156.373,08
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.08.00.15.122.0026.2.0074-265 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS	R$	26.289,37
2.08.00.15.451.0021.1.0014-200 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	R$	554.247,85
Total da Sub-Unidade 00	R$	580.537,22
Total da Unidade 08	R$	580.537,22
Total da Instituição 02	R$	781.310,30
Total Geral Acrescido	**R$**	**781.310,30**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	**R$**	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 29 de Abril de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70

ASSINADO DIGITALMENTE
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO